



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



DESPACHO

Trata-se de projeto de lei ordinária nº 4/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, o qual objetiva a ratificação de protocolo de intenções, para participar de consórcio administrativo para aquisição de vacinas, medicamentos, insumos e equipamentos na área de saúde.

O projeto foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal no dia 15 de março de 2021, às 16h32min.

Consta da justificativa do projeto que ele deve ser deliberado até o dia 22 de março de 2021, de forma que o Chefe do Poder Executivo possa participar de Assembleia Geral de constituição do consórcio.

Em que pese o projeto tenha sido protocolado fora do horário estabelecido no art. 129, § 2º, do Regimento Interno, imprescindível sua inclusão na pauta da sessão plenária ordinária do dia 16/03/2021, para início do seu trâmite.

A designação de sessão plenária extraordinária apenas para o recebimento da matéria e conhecimento do Plenário, embora tecnicamente mais correta diante dos dispositivos regimentais, acabaria por inviabilizar a deliberação até o dia 22/03/2021.

Há que se mencionar que o consórcio público a ser constituído terá, dentre seus objetivos, a reunião de esforços de vários municípios para aquisição de vacinas da COVID-19.

Assim sendo, com o objetivo de preservar a efetividade da proposição, determino sua inclusão na pauta da sessão plenária ordinária do dia 16/03/2021.

Cumpra-se com urgência.

Pitanga, 16 de março de 2021.

Fabricio Duarte Holovka
Presidente